PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1409 de 17 de agosto de 2018.

EMENTA: "DENOMINA RUAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA, NESTA CIDADE DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1°. Denomina "Gabriel Bolsanelo", a Rua "A" que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

Artigo 2°. Denomina "Terezinha Luiza Selestrini Rovetta", a Rua "B" que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

Artigo 3°. Denomina "Elizabeta Grasser Bolsanelo", a Rua "C" que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

Artigo 4°. Denomina "Dalício Morosini", a Rua "D" que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Municipio de Marilândia/ES.

Artigo 5°. Denomina "Alcides Rovetta", a Rua "E" que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Municipio de Marilândia/ES.

Artigo 6°. Denomina "Ana Luísa Candeias Rovetta", a Rua "G" que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Municipio de Marilândia/ES.

Artigo 7°. Denomina "José Antônio Rovetta", a Rua "H" que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Municipio de Marilândia/ES.

Artigo 8°. Denomina "Maria da Penha Calanzani Rovetta", a Rua "I" que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Municipio de Marilândia/ES.

Artigo 9°. E parte integrante desta Lei o Anexo 1- Planta do Loteamento Santa Terezinha.

Artigo 10°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 17 de agosto de 2018.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 17/08/2018.
Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

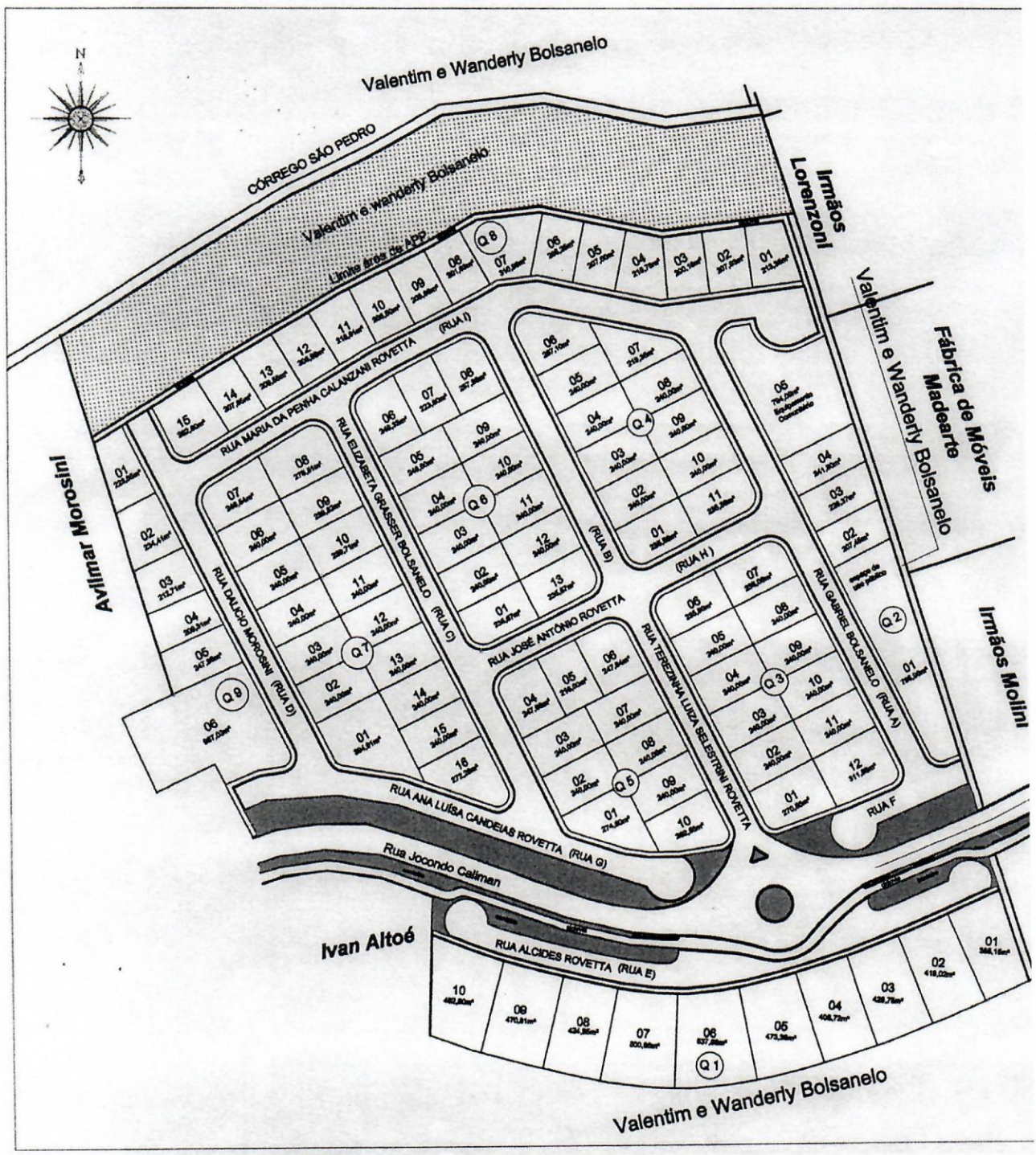
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM 17/08/18
SERVIDOR
Claudiene Maria Calman
Assessora Legislativa

Data da Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 17/08/2018
SERVIDOR
Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

Vereador: Jocimar Rodrigues Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO I



Vereador: Jocimar Rodrigues Santana